

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 10/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente informe a esta Casa Legislativa as seguintes informações;

- Motivo das constantes faltas de água.
- Motivo do aumento da sujeira na água (dia 15/03 água branca no Jd. Redentor)
- Pontos de Coleta de água para analise
- Autos de vistoria da Vigilância Sanitária estadual na ETA municipal nos anos 2021 e 2022.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Dante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de março de 2022.

JUSSARA DEMATE PEREIRA

Vice - Presidente

RAFAEL DE SOUZA PINTO
Vereador

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador

PROTOCOLO GERAL 127/2022
Data: 23/03/2022 • Horário: 15:09
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br